



ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
PODER EXECUTIVO



LEI MUNICIPAL Nº 564

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO  
PARA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 182.098,78 (cento e oitenta e dois mil noventa e oito reais e setenta e oito centavos), para dar cobertura a seguinte programação:

**03 - ÓRGÃO: COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**01 - UNIDADE: COORD. MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**26 - Transporte**

**26782 - Transporte Rodoviário**

**267820007 - Manutenção da Malha Rodoviária**

**267820007.2.099000 - Recuperação. de Estradas Vicinais conv. 034/06/GJ/DER-RO/FITHA**

**3.3.90.30.00.0000 - Material de Consumo-Convênio.....R\$ 106.098,78**

**3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica-Conv.....R\$ 76.000,00**

**Total do Crédito.....R\$ 182.098,78**

**Artigo 2º** - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados recursos provenientes do convênio nº 034/06/GJ/DEVOP-RO/FITHA, no valor de R\$ 182.098,78 (Cento e oitenta e dois mil noventa e oito reais e setenta e oito centavos).

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara -RO, 31 de Julho de 2006.

  
SILVANO ALVES BOAVENTURA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA - RO  
Documento nº 021/02 em 31/07/2006  
Assinado digitalmente por Silvano Alves Boaventura